

DECRETO Nº 134, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do **exercício de 2015** e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1498, de 20/10/2015, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor total de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – 5872 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 71.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **anulação parcial ou total** das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.003 – Secretaria de Administração

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.51.00.00 – 626 – Obras e Instalações

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$3.000,00

02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1050.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.35.00.00 – 796 – Serviços de Consultoria

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$18.000,00

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.452.1300.1.007 – Aquisição de equipamentos

4.4.90.52.00.00 – 2454 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município